

EDITAL N.º 002, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 1º/2019**

O Diretor Geral do Câmpus São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, considerando o disposto na legislação em vigor, torna públicos os procedimentos para convocação e matrícula dos estudantes classificados na Lista de Espera do SISU, para os cursos superiores de graduação em Bacharelado em Administração, Licenciatura em Ciências Biológicas, Tecnologia em Gestão Ambiental e Tecnologia em Viticultura e Enologia, oferecidos pelo IFSP – Câmpus São Roque, para ingresso no primeiro semestre de 2019, conforme Termo de Adesão ao SISU - 1ª edição de 2019.

1. DA LISTA DE ESPERA DO SISU

1.1 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da Chamada Regular, referente ao Processo Seletivo SISU 1º semestre de 2019, serão preenchidas, prioritariamente, pela Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada, do Ministério da Educação – SISU/MEC.P

1.2 Participará da lista de espera o candidato que manifestou interesse no curso na página do SISU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 29 de janeiro de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 05 de fevereiro de 2019.

2 DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PELO IFSP

2.1. Todas as informações sobre as convocações da Lista de Espera do SISU, referente ao 1º semestre de 2019, serão divulgadas no site do Câmpus São Roque.

2.2. No **Anexo I**, estão disponíveis as **datas e horários para manifestação presencial de interesse pela vaga e para realização das matrículas**. Todos os candidatos que forem convocados deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal, no local e horário determinado para manifestação presencial de interesse à vaga, mediante assinatura e entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga (**Anexo II**).

2.3. A convocação não assegura ao estudante o direito à vaga, uma vez que os candidatos são convocados em número superior às vagas existentes para confirmação presencial de interesse.

24. Após o período determinado para confirmação presencial de interesse, os candidatos presentes convocados e classificados até o limite de vagas disponíveis serão chamados, pela ordem de classificação no SISU, para realização da matrícula, conforme datas e horários estipulados, **devendo apresentar todos os documentos exigidos para matrícula**, listados no Termo de Adesão – 1ª edição de 2019 e no **Anexo III** deste edital.
25. Os candidatos presentes convocados, classificados além do limite de vagas disponíveis, deverão entregar o Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga, para curso e turno no qual se inscreveram, para, caso ocorram desistências, serem chamados para a matrícula.
26. A entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não poderá ocorrer em data e/ou horário diverso daquele para o qual o estudante foi convocado.
27. Os estudantes convocados que não comparecerem na data e horário previstos serão excluídos automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito à vaga, visto que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.
28. O estudante será classificado na ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual se inscreveu (Ampla Concorrência ou vagas reservadas pela Lei N°12.711/12), observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência.
29. Na hipótese da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados candidatos de outras Listas, conforme os Art. 26, 27 e 28 da Portaria Normativa N°21, de 05 de novembro de 2012/MEC.
- 2.10. Caso ainda existam vagas remanescentes, após a convocação de todos os candidatos que tiverem manifestado interesse presencial pela vaga nas Chamadas da Lista de Espera, poderão ser publicadas novas chamadas no site do Câmpus São Roque, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e demais publicações.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1. A matrícula é presencial, devendo ser efetuada pelo estudante ou por seu representante legal, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo estudante, bem como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.
- 3.2. As vagas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação decrescente da Lista de Espera disponibilizada pelo SISU por Câmpus, curso, turno e modalidade de concorrência.
- 3.3. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os **documentos exigidos para matrícula**, listados no Termo de Adesão – 1ª edição de 2019 e no **Anexo III** deste edital.
- 3.4. Os estudantes que forem convocados para a matrícula e não apresentarem a documentação necessária perderão automaticamente o direito à vaga, uma vez que é de exclusiva responsabilidade

do estudante a observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.

3.5. O estudante selecionado para matrícula não poderá ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos superiores, em instituições públicas, em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem, no prazo de cinco dias úteis, conforme definido na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A inscrição do estudante no SISU/MEC implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelo IFSP, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem.

4.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao SISU 1º/2019, que vierem a ser publicados pelo IFSP.

4.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo diretor-geral do Câmpus São Roque.

4.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque, 07 de fevereiro de 2019.

Datas e Horários para Manifestação Presencial de Interesse e Matrícula

CURSOS	VAGAS REMANESCENTES									DATA E HORÁRIO MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL	DATA E HORÁRIO MATRÍCULA
	AMPLA	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8		
Administração	16	3	1	2	1	1	0	1	1	Dia 12/02/2019, das 14h30 às 15h	Dia 12/02/2019, das 16h30 às 19h
Ciências Biológicas	14	3	1	2	2	0	1	0	0	Dia 13/02/2019, das 14h30 às 15h	Dia 13/02/2019, das 16h30 às 19h
Gestão Ambiental	16	2	1	4	2	1	1	1	0	Dia 12/02/2019, das 09h30 às 10h	Dia 12/02/2019, das 11h às 13h30
Viticultura e Enologia	14	3	2	3	0	1	1	1	1	Dia 13/02/2019, das 09h30 às 10h	Dia 13/02/2018, das 11h às 13h30

Legenda:

A0 - Ampla Concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio integralmente em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio integralmente em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L7 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L8 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE PRESENCIAL DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, classificado(a) em _____ lugar na **Lista de Espera** disponibilizada pelo SISU/MEC para o curso _____, turno _____, Câmpus São Roque, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme disposto no **item 2.4.** do Edital nº 002, de 07 de fevereiro de 2019, referente à **LISTA DE ESPERA IFSP/SISU/MEC**, declaro interesse no curso supracitado. **Declaro, ainda, estar ciente de que o presente Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não me assegura o direito à ocupação da vaga e que, caso seja convocado(a) para efetuar a matrícula, serei informado(a) pelo e-mail ou telefone:**

E-mail legível: _____

Telefone: (____) _____

São Roque, ____/____/2019.

Assinatura do(a) estudante(a) ou representante legal

ANEXO III DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

- a) Comprovante de escolaridade – Certificado e histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio.
- b) Cédula de Identidade (RG)
- c) Duas fotos 3x4, recente e identificada no verso
- d) Certidão de alistamento militar ou Carteira de reservista ou Certificado de dispensa militar
- e) Comprovante de Residência
- f) Regularidade de CPF, que poderá ser retirada pelo site da Receita Federal:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- g) Quitação eleitoral, que poderá ser retirada pelo site do Tribunal Superior Eleitoral:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h) Cédula de Identidade (RG) do responsável – para menores de idade
- i) Carteira de Identidade (RNE) – apenas para candidatos estrangeiros
- j) Certidão de Registro do Consulado - para estrangeiros

OBSERVAÇÕES.

Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada das suas vias originais para conferência e autenticação no momento de realização da matrícula;

Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;

Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Para matrícula realizada por terceiros é necessária a procuração com firma reconhecida em cartório:

- I) No caso de candidatos maiores de idade, é necessária a procuração em nome do candidato, com firma reconhecida em cartório;
- II) No caso de candidatos menores de idade, é necessária a procuração em nome dos pais ou responsável legal do candidato, com firma reconhecida em cartório.

VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711 / 2012

1º Candidatos (autodeclarados e demais etnias) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, para cada membro da sua família que contribuir para a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR:

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;
- c) Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, conforme legislação, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa

referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS)

1º Candidatos com deficiência (autodeclarados e demais etnias), que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, para cada membro da sua família que contribuir para a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR:

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Autodeclaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).